



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e Instalação de 40 Pontos de Rede

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é formalizar a contratação de empresa especializada para fornecer e executar todos os serviços necessários para a instalação de 40 pontos de rede, com a execução de cabeamento estruturado, conectorização, montagem do rack de telecomunicações, além da realização de testes e certificação de todos os pontos instalados, garantindo a eficiência, funcionalidade e conformidade da infraestrutura de rede de dados da organização.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Quantidade: 40 pontos de rede - estruturado

- **Tipo de cabeamento:** Cat 6 ou superior (dependendo das necessidades específicas de largura de banda)
- **Padrão de instalação:** Cabeamento estruturado, conforme as normas da ABNT NBR 14565
- **Conectorização:** Conectores RJ-45 de alta qualidade, conforme especificações técnicas
- **Montagem do Rack:** Rack de telecomunicações 19" de 24U ou superior, com bandeja e organizadores de cabos
- **Testes:** Testes de certificação com uso de equipamentos profissionais de certificação de cabeamento (certificação de desempenho e integridade do sinal)
- **Certificação:** Todos os pontos instalados devem ser certificados de acordo com as normas ISO/IEC 11801 ou equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3.2. Necessidade de Cabeamento Estruturado e Organizado

A implementação de um cabeamento estruturado é essencial para garantir que a rede de dados seja organizada, eficiente e fácil de manter. No contexto educacional, onde a conectividade é crucial para as atividades de ensino e aprendizagem, a instalação do cabeamento adequado se torna ainda mais relevante. A falta de cabeamento estruturado e organizado pode resultar em quedas de conexão frequentes, baixa performance no acesso a plataformas educacionais e dificuldades no uso de recursos multimídia durante as aulas. Além disso, a organização do cabeamento contribui diretamente para a segurança da rede, uma vez que reduz o risco de falhas e interferências externas, melhorando a confiabilidade da infraestrutura. A escolha de cabeamento de qualidade e a correta instalação garantem a integridade e o bom funcionamento do sistema de rede, fator imprescindível para que as escolas retomem suas atividades com a mínima interferência de problemas técnicos.

3.3. Conectorização e Garantia de Qualidade de Conexão

A conectorização dos pontos de rede é um dos processos mais críticos para o bom funcionamento da infraestrutura de rede. Cada ponto de rede deve ser conectado corretamente, com a utilização de conectores de qualidade, para garantir uma conectividade estável e eficiente. Problemas de conectorização, como conexões mal feitas, podem causar falhas na rede, perda de pacotes de dados e queda de velocidade, prejudicando o trabalho dos professores e a experiência dos alunos, que dependem de uma rede funcional para atividades pedagógicas, como o acesso a conteúdo online e plataformas educacionais.

A execução de uma conectorização profissional e com padrão de qualidade assegura que todos os pontos de rede instalados serão capazes de operar sem falhas, melhorando a conectividade e o desempenho da rede nas escolas.

3.4. Montagem e Organização do Rack de Telecomunicações

O rack de telecomunicações é um componente essencial para a organização do cabeamento e dos equipamentos de rede. Uma montagem e organização bem feitas garantem que a infraestrutura de rede se mantenha organizada, acessível e segura, facilitando a manutenção e o gerenciamento dos dispositivos de telecomunicações. No contexto das escolas, onde os recursos precisam ser gerenciados com eficiência, uma organização adequada do rack reduz os custos com manutenção e torna a rede mais confiável e fácil de monitorar.

Além disso, a organização do rack é um fator importante para a segurança física da rede,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

proporciona maior eficiência operacional e reduz os custos com manutenção futura.

A execução desse serviço é urgente, pois as escolas estão temporariamente sem funcionamento adequado devido à falha na infraestrutura de rede, prejudicando o desempenho acadêmico e administrativo. A instalação correta e imediata desses pontos permitirá que as escolas retomem suas atividades normais, oferecendo aos alunos e professores a infraestrutura necessária para um ensino de qualidade e eficiente.

4. QUANTIDADE DE APARELHOS SOLICITADOS:

A quantidade de **40 pontos** é baseada no número de computadores, impressoras, roteadores e telefones da escola.

Caso haja remanentes, os mesmos serão distribuídos entre outras escolas e secretaria da educação.

5. PRAZO E LOCAL

A entrega dos pontos e a instalação, deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 dias corridos, e será efetuada de acordo com a necessidade do órgão a partir da data de assinatura do contrato.

Local de entrega e instalação dos pontos: Escola Juscelino Dias Guimarães, Rua Iolanda Martins, 780 – bairro Brasília, Sarzedo, no horário de 08h00min. às 11h e 13h às 16h de segunda a sexta feira, agendamento através do telefone (31) 3577-7722

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Os equipamentos serão recebidos, após a verificação da conformidade com as especificações:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar a entrega e instalações dos pontos de internet estruturada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.;
- 10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
- 10.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = PV X I/100

30


13 - DOCUMENTAÇÃO:

16.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme exigidas na Lei Federal 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme indicação da Secretaria Municipal de Fazenda conforme detalhamento e despesa de cada setor requisitante.

Sarzedo, 28 de Março de 2025.



Helton Henrique Amaral
Gestor de TI